

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

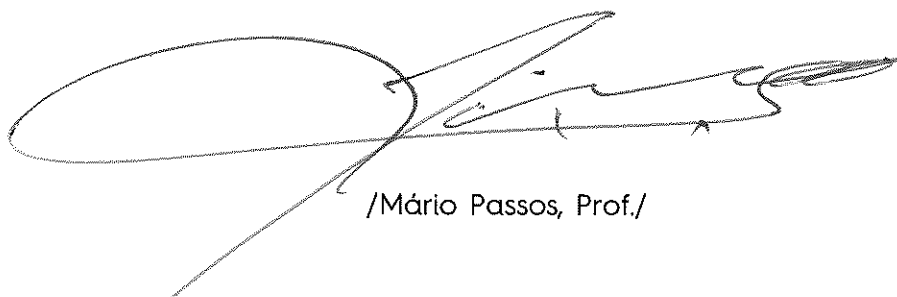
Assunto: Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, TORNA PÚBLICO QUE, em cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 25.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião extraordinária realizada em 11 de abril de 2025, deliberou aprovar o **Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão**, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada e aprovada em reunião realizada no dia 20 de março de 2025.

Cumpridas todas as formalidades legais, a seguir se publica o citado Regulamento que entrará em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no Diário da República.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



/Mário Passos, Prof./